



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**PORTARIA Nº 76, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes,

**RESOLVE:**

Homologar e divulgar, na forma do Anexo desta Portaria, o Edital nº 05/2025 - Processo Seletivo para Cadastro de Reserva PS 04/2025, dos cursos de graduação presenciais do Ifes, campus Venda Nova do Imigrante.

**MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora-Geral



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Venda Nova do Imigrante

EDITAL COMPLETO

## **PROCESSO SELETIVO 04/2025**

(PS 04/2025)

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFES

MODALIDADE PRESENCIAL

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

VAGAS NÃO OCUPADAS PELO SiSU E PSU

**CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 04/2025**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE PRESENCIAL**

**CADASTRO DE RESERVA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

<b>Nº</b>	<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
01	Publicação do Edital	20/02/2025	Site do campus vندانova.ifes.edu.br
02	Período de inscrição e entrega da documentação	20/02 a 11/03/2025	Presencialmente no campus ou pelo e-mail: <a href="mailto:sisu.vni@ifes.edu.br">sisu.vni@ifes.edu.br</a>
03	Resultado prévio do item 2	12/03/2025	Site do campus vندانova.ifes.edu.br
04	Recurso do item 3	13/03 a 16/03/2025	Presencialmente no campus ou pelo e-mail: <a href="mailto:sisu.vni@ifes.edu.br">sisu.vni@ifes.edu.br</a>
05	Resultado do item 4	20/03/2025	Site do campus vندانova.ifes.edu.br
06	Homologação do Processo Seletivo – cadastro de reserva	20/03/2025	Site do campus vندانova.ifes.edu.br

**Campus Venda Nova do Imigrante**

Avenida Elizabeth Minete Perim, nº 500, Bairro São Rafael – Venda Nova do Imigrante-ES

Atendimento: Segunda a sexta, exceto feriado, das 7h às 17h

[sisu.vni@ifes.edu.br](mailto:sisu.vni@ifes.edu.br)

(28) 3546-8618

vندانova.ifes.edu.br/

## APRESENTAÇÃO

Este edital contém as regras do Processo Seletivo para Cadastro de Reserva PS 04/2025, dos cursos de graduação presenciais do Ifes, campus Venda Nova do Imigrante.

O **Cadastro de Reserva** de vagas consiste em uma lista de classificação, da qual poderão ser convocadas pessoas para preenchimento de vagas que surgirem após o início das aulas, definido no calendário acadêmico institucional e, após esgotadas as chamadas via Sistema de Seleção Unificada – Sisu e Processo Seletivo Unificado da Graduação – PSU.

**A classificação da pessoa neste edital não garante direito à vaga no curso pretendido.**

Os cursos e o número de vagas ofertadas neste Edital estão detalhados no Item 3. As aulas acontecerão presencialmente, no campus.

A graduação é o primeiro nível do ensino superior e oferece uma formação acadêmica completa em uma área específica e, por isso, para se inscrever, é preciso ter terminado o ensino médio.

Informações completas sobre os cursos de graduação do Ifes estão disponíveis no link <https://www.ifes.edu.br/cursos/graduacao>

A forma de seleção para as vagas ofertadas neste Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelas pessoas inscritas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), entre os anos de 2019 e 2024.

Todas as pessoas inscritas concorrerão considerando apenas a Ampla Concorrência.

## 1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A realização do PS 04/2025 está sob a gestão da Diretoria de Ensino do campus e sob a coordenação da Comissão Organizadora Local, criada por meio de Portaria do Gabinete da Diretoria-Geral (Portaria DG-VNI 74/2025).

O processo seletivo tem as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) envio da documentação;
- c) análise da documentação; e
- d) resultado.

Na etapa 'c' poderá ser apresentado recurso dentro do prazo previsto no cronograma para cada fase. É de responsabilidade da pessoa inscrita e de seu responsável legal acompanhar as etapas e cumprir as normas, as condições e os prazos previstos neste Edital.

Em caso de **dúvidas** sobre este Edital, a comunicação deverá ser feita somente pelo e-mail:

[sisu.vni@ifes.edu.br](mailto:sisu.vni@ifes.edu.br)

## 2. INSCRIÇÃO

As inscrições no Cadastro de Reserva para os cursos de graduação de 2025 são **gratuitas e** deverão ser **enviadas para o e-mail [sisu.vni@ifes.edu.br](mailto:sisu.vni@ifes.edu.br) ou entregues presencialmente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos** do Campus Venda Nova do Imigrante (Horário de atendimento: 7h às 17h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).

Para se inscrever, a pessoa deverá ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM entre os **anos de 2019 e 2024**.

Ao se inscrever, a pessoa automaticamente concorda com as regras do processo seletivo, descritas no Edital. Assim, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**2.1 Agendamento:** quem não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador etc.) para realizar a inscrição poderá utilizar os recursos no campus. Para isso, deverá fazer o agendamento no período previsto para a etapa de inscrição enviando um e-mail para [sisu.vni@ifes.edu.br](mailto:sisu.vni@ifes.edu.br) solicitando a utilização dos equipamentos do campus.

**2.2 Responsabilidades:** a pessoa inscrita e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo e pela finalização da inscrição, bem como pelo acompanhamento de cada etapa estando atento às atualizações divulgadas na página eletrônica do campus.

**2.3** A inscrição da pessoa no Cadastro de Reserva para os cursos de graduação de 2025, implica a autorização para utilização, pelo Ifes, das notas por ela obtidas no ENEM, dos dados do seu questionário socioeconômico, dos dados pessoais fornecidos, bem como das demais informações prestadas em sua inscrição, conforme dispõe a Lei Geral de Proteção dos Dados (Lei nº 13.709/2018).

#### **2.4 Documentos para fazer a inscrição**

- a) Boletim do ENEM do ano realizado;
- b) Demais documentos descritos no **anexo 1** deste edital.

### **3. VAGAS NOS CURSOS E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES**

O número de vagas ofertadas neste edital corresponde às vagas não ocupadas no processo seletivo Sisu e PSU.

O presente processo seletivo visa atender à necessidade de preenchimento das vagas nos cursos em que não há candidatos excedentes ou que tenha o número de candidatos insuficientes nas listas dos referidos processos seletivos.

#### **3.1. Quadro de vagas para cadastro de reserva:**

<b>Local de Oferta: 1050498 – Campus Venda Nova do Imigrante (Venda Nova do Imigrante – ES)</b>
<b>1376048 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - PRESENCIAL – NOTURNO – 4 ANOS</b>
Cadastro de reserva
<b>1319232 - BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – PRESENCIAL - NOTURNO – 4 ANOS</b>
13 vagas + Cadastro de reserva

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) poderão passar por alterações em virtude de avaliações, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.

Poderão ser realizadas atividades letivas aos sábados.

O Ifes poderá fazer uso de estratégias flexíveis de ensino, ou seja, conjugação de [Atividades Pedagógicas não Presenciais \(APNPs\)](#) e Presenciais.

As pessoas classificadas poderão, a critério da Instituição, ser transferidas para um turno diferente daquele em que ocorreriam as atividades do curso para o qual se inscreveu no cadastro de reserva.

#### 4. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção das pessoas inscritas será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados do ENEM apresentado.

Caso tenha participado de duas ou mais edições do ENEM, a pessoa poderá escolher qual resultado apresentar na inscrição.

A pessoa será classificada na ordem decrescente das notas.

#### 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de notas iguais, o desempate entre as pessoas será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

5.1. Maior nota obtida na redação;

5.2. Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias;

5.3. Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

5.4. Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

5.5. Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

No caso de notas idênticas, o desempate ocorrerá no momento da matrícula, tendo prioridade a pessoa que comprovar ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos vigentes na data da inscrição ou o de menor renda familiar, quando mais de uma pessoa preencher o critério inicial.

#### 6. RECURSO

A pessoa inscrita poderá apresentar recurso nas datas previstas no cronograma deste Edital, através do e-mail [sisu.vni@ifes.edu.br](mailto:sisu.vni@ifes.edu.br)

O resultado dos recursos será divulgado, conforme cronograma deste Edital, no endereço <https://vendanova.ifes.edu.br/>

#### 7. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Os resultados da inscrição no Cadastro de Reserva para os cursos de graduação de 2025, serão divulgados no endereço <https://vendanova.ifes.edu.br/>

A classificação, por si só, não garante a pessoa o direito às vagas do curso pretendido.

A pessoa inscrita e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo acompanhamento de cada etapa estando atento às atualizações divulgadas na página eletrônica do campus.

#### 8. DO REGISTRO ACADÊMICO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Para realizar a matrícula, as pessoas deverão apresentar no momento da inscrição a documentação necessária (**anexo 1**).

Serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda à legislação, respeitada a classificação neste edital e de acordo com o número de vagas em cada curso após a homologação das matrículas da Lista de Espera do SiSU.

O Ifes reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada pessoa. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

## 9. ORIENTAÇÕES GERAIS

A Comissão Local do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, publicações adicionais no endereço eletrônico <https://vendanova.ifes.edu.br/>, no link correspondente a este Edital.

Qualquer pessoa pode questionar este Edital em relação à aplicação da legislação relacionada. O questionamento deverá ser feito, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital, por meio do endereço [sisu.vni@ifes.edu.br](mailto:sisu.vni@ifes.edu.br).

A pessoa inscrita envolvida em qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo poderá perder a vaga e responder legalmente em qualquer época, mesmo após a matrícula.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora Local do Processo Seletivo em conjunto com a Diretoria de Ensino do campus.

Venda Nova do Imigrante (ES), 20 de fevereiro de 2025.

**Maíra Maciel Mattos de Oliveira**  
**Diretora Geral do Campus Venda Nova do Imigrante**



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

**EDITAL Nº 04/2025**

**ANEXO 1**

**Documentação necessária para realizar a inscrição**

a) Requerimento de Matrícula – Anexo 2 preenchido e assinado pelo candidato, se maior, ou responsável legal.
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
c) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
d) Certidão civil de nascimento ou casamento.
e) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), <b>para estrangeiros</b> .
f) Título de eleitor <b>para maiores de 18 anos</b> .
g) Comprovante que votou na última eleição <b>para maiores de 18 anos</b> .
O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> , poderá substituir os itens “f” e “g”.
h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para a pessoa do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.
i) Comprovante de residência
j) Termo de Consentimento para Tratamento dos Dados Pessoais – <b>Anexo 3</b> , preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.
k) <b>UMA das seguintes opções:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Histórico Escolar original final do Ensino Médio com carga horária e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinados pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura;</li><li>▪ Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;</li></ul>

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM;
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**PARA PESSOAS MENORES DE 18 ANOS ENVIAR TAMBÉM**

l) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes);

m) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida a partir de julho de 2024. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

**PARA PESSOAS QUE TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR ENVIAR TAMBÉM**

n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

**Orientação para quem optar pela inscrição por e-mail:**

ATENÇÃO: As digitalizações devem ser realizadas a partir dos documentos originais, frente e verso, com o documento disposto em base clara, sem estampas. Inserir como anexo ao e-mail, os documentos digitalizados, em arquivo único, contendo todos os documentos necessários, em formato PDF, legível (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), no tamanho máximo de 15MB.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Venda Nova do Imigrante

**EDITAL Nº 04/2025**

**ANEXO 2 – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

**(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)**

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

<b>Nome civil:</b>		CPF:
<b>Venho requerer matrícula para o Curso:</b> Bacharelado em		– Turno: Noturno
<b>Nome social:</b>		Data de Nasc.: ___ / ___ / _____
Endereço:	Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural
Cidade:	Estado:	Sexo: ( ) M ( ) F
Etnia: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Preta ( ) Outra:		
Número pessoas que residem na mesma casa, incluindo o estudante:	Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros. Especificar:	
Nacionalidade (país que nasceu):	Estado Civil:	Nº de filhos:
Tipo Sanguíneo:	Naturalidade (cidade que nasceu):	
Celular do estudante:	Celular emergência:	
Grau de instrução:	Profissão:	
Indique qual a faixa da renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): ( ) 0<RFP<=0,5 ( ) 0,5<RFP<=1 ( ) 1,0<RFP<=1,5 ( ) 1,5<RFP<=2,5 ( ) 2,5<RFP<=3,5 ( ) RFP>3,5		
E-mail		
Necessidades específicas: ( ) Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* ( ) Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* ( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento* ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:		
Tipo de vaga concorrida: ( X ) Ampla Concorrência		
Nome do Pai:	Nome da Mãe:	
Responsável pelo estudante (se menor):		

Venda Nova do Imigrante – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

**EDITAL Nº 04/2025**

**ANEXO 3**

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

Ao **enviar** o presente termo, o titular, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, imagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera a segurança das suas informações essencial, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

Venda Nova do Imigrante – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável